

ALTERAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE AMBIENTE

CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA RAPOSA

ECOLEZÍRIA

PCIP

Explicitação do cálculo das capacidades instaladas

Junho 2025

1. EXPLICITAÇÃO DO CÁLCULO DAS CAPACIDADE INSTALADAS:

1.1 Aterro Sanitário da Raposa

O aterro sanitário da Raposa encontra-se licenciado para uma capacidade máxima de 969.812 toneladas.

No final do ano de 2024 foram depositadas 56.794 toneladas no aterro, tendo atingindo o total de resíduos depositados ao longo dos anos de 1.049.043 toneladas.

Após a reengenharia do aterro pretende-se que o aterro venha a ter a capacidade máxima de 1.150.000 toneladas, valor esse que se pretende licenciar e que se encontra abaixo dos 20% de aumento da capacidade do aterro já licenciado, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013 (Artigo 1º, n.º 4).

Para a exploração do aterro considera-se os seguintes dados de funcionamento:

- Horas de funcionamento: 8 horas/turno
- Turnos: 1 turno/dia
- Dias de funcionamento: 313 dias
- Capacidade de tratamento em aterro: 140 toneladas/dia

Nota: A exploração do aterro está a ser realizada pela Ecoléziria através de contrato de aluguer de máquinas a um prestador de serviços.

Segue na tabela seguinte os resíduos a depositar no aterro sanitário, de acordo com o TUA, a capacidade instalada e licenciada e a capacidade a licenciar com a alteração proposta.

CÓDIGO LER	DESIGNAÇÃO	OPERAÇÃO DE GESTÃO	CAPACIDADE INSTALADA LICENCIADA (ton)	CAPACIDADE A LICENCIAR (ton)
19 08 99	resíduos sem outras especificações (filtros e membranas da osmose inversa)	D1	969 812	1 150 000
19 12 12	outros resíduos (incluindo mistura de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11			
20 01 08	resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas			
20 01 38	madeira não abrangida em 20 01 37			
20 01 99	outras frações não anteriormente especificadas			
20 02 01	resíduos biodegradáveis			
20 02 03	outros resíduos não biodegradáveis			
20 03 01	mistura de resíduos urbanos e equiparados			
20 03 02	resíduos de mercado			
20 03 03	resíduos de limpeza de ruas			
20 03 99	resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados			